**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**Institui o "Dia Municipal do Reggae" no Município de Jequié, Estado da Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Jequié, o **"Dia Municipal do Reggae"**, a ser comemorado, anualmente, no dia **11 de maio**, com o objetivo de promover o reconhecimento, a valorização e o incentivo à cultura musical do reggae e suas manifestações artísticas e sociais.

**Art. 2º** – O "Dia Municipal do Reggae" passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Jequié.

**Art. 3º** – A celebração do "Dia Municipal do Reggae" poderá ser promovida com ações culturais, educativas e comunitárias, organizadas pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Cultura, Educação e demais órgãos competentes, em parceria com artistas, coletivos culturais, instituições educacionais e entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** – A escolha do dia 11 de maio se dá em homenagem à memória do cantor e compositor jamaicano Bob Marley, falecido nessa data, reconhecido mundialmente como o maior ícone do reggae e defensor da paz, da igualdade e da valorização da cultura afrodescendente.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**
**ANDRÉ DO SINTRACAL**
VEREADOR

CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549
Dados: 2025.05.14 10:21:04 -03'00'

**REGISTRADO**

**Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).**

Data: ____/____/_____

_____
**Secretário Administrativo**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Jequié, o "Dia Municipal do Reggae", a ser comemorado em 11 de maio, data que rememora o falecimento do cantor e compositor jamaicano Bob Marley, considerado o maior expoente mundial do gênero.

O reggae surgiu na década de 1960, na Jamaica, como uma forma de expressão musical marcada por forte crítica social, espiritualidade e valorização da cultura africana. O nome "reggae" teria sido inspirado no som característico da guitarra, sendo o "re" o movimento descendente e o "gae", o ascendente, formando o ritmo sincopado peculiar desse estilo.

Com ritmo lento, dançante e marcado por cortes rítmicos regulares no terceiro tempo de cada compasso, o reggae é facilmente reconhecido por sua sonoridade única. Além da sua musicalidade, o estilo foi amplamente influenciado pelo movimento Rastafari, que atribui aspectos messiânicos a Haile Selassie I, imperador da Etiópia. Essa junção entre música, espiritualidade, ativismo afrocentrado e resistência social contribuiu para a sua expansão mundial, sendo Bob Marley o principal símbolo dessa difusão.

No Brasil, o reggae chegou inicialmente pelos portos, especialmente nos estados do Maranhão (com destaque para São Luís, reconhecida como "Jamaica Brasileira"), Bahia, Pará e Rio de Janeiro, ganhando corpo nos anos 1970 e 1980. Desde então, consolidou-se como símbolo de resistência da juventude negra, das periferias urbanas e de artistas independentes que encontram no reggae uma plataforma de luta, paz, consciência social e valorização das raízes africanas.

No município de Jequié, a presença do reggae é viva, pulsante e representada por inúmeros artistas, produtores culturais, radiocomunicadores e festas tradicionais que ao longo dos anos contribuíram significativamente para a formação da identidade cultural local. Reconhecer o "Dia Municipal do Reggae" é,

portanto, valorizar nossa diversidade, nossa herança negra e os movimentos culturais que constroem uma cidade mais inclusiva e plural.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa, certo de sua relevância sociocultural para Jequié e para a história de sua gente.

Jequié-BA, 14 de maio de 2025.

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**
**ANDRÉ DO SINTRACAL**
VEREADOR

CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE DOS SANTOS:93198043549
Dados: 2025.05.14 10:21:31 -03'00'